



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **33.318.780/0001-71** sediada na Rua Aldenir Costa Marins, nº 200, bairro Green Valley, cidade de Rio Bonito - RJ, CEP 28.800-000, neste ato representada por seu representante legal **CARLOS F. T. G.**, portador da cédula de identidade nº XXX1594X-X/SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº XXX.485.30X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo, nos termos do Contrato nº 10/2023, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 31/2022, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 199/2022, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente alteração decorre da necessidade de retificar os valores estimados, considerando o erro material contido no Segundo Termo Aditivo ao Contrato, acostado em fls. 421.

1.2 O valor total estimado retificado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 695.730,00** (seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta reais).

1.2.1 O valor total refere-se a R\$ 330.730,00 (trezentos e trinta mil e setecentos e trinta reais) para passagens aéreas, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para passagens



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

terrestres e R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para hospedagens, permanecendo inalterados os valores unitários:

1.1.1.1 Item 01 – Passagens Aéreas (R\$ -20,00);

1.1.1.2 Item 02 – Passagens Rodoviárias (R\$ -20,00); e

1.1.1.3 Item 03 – Hospedagem (R\$ -20,00);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo na Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 199/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 29 de julho de 2025.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

Contratada

R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

CARLOS F. T. G.

Testemunhas:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.